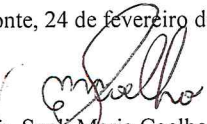


SELEÇÃO PARA BOLSISTA JUNTO AO  
PROGRAMA “BROTA: Juventude, educação e cultura”

A Diretora da Faculdade de Letras, professora Sueli Maria Coelho, faz saber que, no período de 28/02/2023 a 07/03/2023, a coordenação do programa de extensão “BROTA: juventude, educação e cultura” receberá, por formulário eletrônico (<https://forms.gle/5ayoeyGkzWmNjsJA>), as inscrições de candidatos(as) para o exame de seleção para o referido programa de Extensão. Será ofertada (1) vaga de bolsa Ações Afirmativas, com carga horária de 12 horas semanais, no valor de R\$ 400,00.

1. Poderão se inscrever os alunos classificados nos critérios para Ações Afirmativas regularmente matriculados em qualquer curso da UFMG, desde que com comprovada experiência de atuação na área de Produção Cultural e que tenham disponibilidade de 12 horas semanais no período vespertino para atuar presencialmente no âmbito do programa.
2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
3. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão participar deste processo seletivo.
4. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar por formulário eletrônico (<https://forms.gle/5ayoeyGkzWmNjsJA>) os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade e CPF,
  - b) Histórico Escolar atualizado até 2022-2,
  - c) Comprovante de perfil Ações Afirmativas (carência FUMP ou entrada por cotas), se for o caso,
  - d) Carta de intenções referente à vaga de bolsa ofertada,
  - e) Comprovante de atuação em trabalho de Produção Cultural.
5. O exame de seleção compreenderá a análise dos documentos apresentados. A nota mínima para aprovação é 7 em 10 pontos.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas. Será aproveitado como bolsista o(a) candidato(a) que tiver obtido a média mais alta. Os demais candidatos classificados poderão ser aproveitados, considerando-se a necessidade do projeto ou a desistência do candidato convocado.
7. O edital terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
8. Aos bolsistas selecionados será creditada, durante o tempo em que estiver vinculado ao projeto, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.
9. A bolsa terá vigência de março de 2023 a fevereiro de 2024.
10. O bolsista prestará 12 horas de trabalho semanais no “Programa BROTA: juventude, educação e cultura”.
11. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a instituição de ensino ou exercício insatisfatório da função.
12. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista da função; neste caso, conforme avaliação do coordenador/orientador do Projeto.
13. Outras exigências previstas para o bolsista no EDITAL PROEX nº 01/2022 FOMENTO DE BOLSAS DE EXTENSÃO PARA PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO deverão ser atendidas para recebimento da bolsa.
14. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.
15. Dúvidas acerca do referido edital, entrar em contato via e-mail com [junotmaia@gmail.com](mailto:junotmaia@gmail.com), coordenador geral do “Programa BROTA: juventude, educação e cultura”.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2023.

  
Prof. Sueli Maria Coelho  
Diretora da Faculdade de Letras

